

**LEI MUNICIPAL Nº 3509
PROJETO DE LEI Nº 3714**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.269, DE 19 DE JANEIRO DE 2006 (LEI DO PPA) QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006-2009 E OS ANEXOS DA LEI 3.477 DE 19/06/2008 (LDO) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2009.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso aprovou e eu, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas em suas denominações as atividades(ações) abaixo relacionadas constantes da Lei Municipal 3.269/2006 (PPA), conforme determina em seu artigo 4.º parágrafo 5.º, para fins de adequação de denominação destas ações contidas do PPA ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009:

Unidade:	Programa:	Atividade:	Denominação:
020801	1001	2.114	Manut. Ativid. da Atenção Básica – FMS/BLATB
020801	1001	2.122	Manut. Ações Média e Alta Complexidade - FMS
/MAC			
020803	0803	2.179	Manut. Programa Projovem Adolescente

Art. 2º - Ficam alterados os Demonstrativos I e II do Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal e os Demonstrativos de n.ºs X, XI, XII, XIII e XIV do Anexo de Riscos Fiscais, todos da Lei 3.477 de 19/06/2008, Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2009, tendo em vista a adequação da mesma ao Projeto de Lei Orçamentária 2009 encaminhado em 29/08/2008 ao Legislativo.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de dezembro de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal